

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMARIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.985, de 26 de agosto de 1946 (Nova publicação).
 Decreto n. 15.986, de 27 de agosto de 1946.
 Decreto n. 15.987, de 27 de agosto de 1946.
 Decreto-lei n. 15.988, de 27 de agosto de 1946.
 Palácio do Governo — Processos despachados pelo Interventor Federal.

SECRETARIA DO GOVERNO
 Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público
 Departamento do Serviço Público — Decretos de 27 do corrente.
 Justiça e Negócios do Interior — Decretos de 27 do corrente.
 Segurança Pública — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIA DO GOVERNO
 Ato do Secretário do Governo — Processos despachados.
 Departamento do Serviço Público — Atos do Diretor Geral — Títulos registrados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — 88.ª Sessão Ordinária, em 27 do corrente — 12.ª Sessão Extraordinária, em 27 do corrente — Pareceres — Expediente da Presidência.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — 4.ª Seção — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Escola do Serviço Policial — Diretoria do Serviço de Trânsito.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Departamento de Caixas, Valores e Contas — Expediente — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados — Comissão Estadual de Preços — Resoluções 1 e 15.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Inspeção médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente — Diretoria de Assistência a Psicopatas.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Despachos — Repartição de Águas e Esgotos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Títulos expedidos — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente.

BOLETIM FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Despachos.

INEDITORIAIS
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

(*) DECRETO N. 15.985, DE 26 DE AGOSTO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido amigavelmente ou mediante desapropriação judicial, o imóvel situado à rua Marechal Floriano Peixoto, esquina da rua 13 de maio, na cidade de São José do Rio Preto, destinado ao funcionamento da Casa Euclidesiana, instituída pelo decreto-lei n.º 15.961, de 14 de agosto do corrente ano.

Artigo 2.º — Esta desapropriação é declarada urgente de acordo com o artigo 15 do decreto-lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta do crédito especial aberto pelo artigo 9.º do decreto-lei n.º 15.961, de 14 de agosto do corrente ano.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Arthur P. de Aguiar Whitaker
 Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 26 de agosto de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra
 Diretor Geral, substituto

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 15.986, DE 27 DE AGOSTO DE 1946

Declara de utilidade pública, para o fim de serem adquiridos pelo Estado, terrenos situados em Salgado, município e comarca de Conchas:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem adquiridas pela Fazenda do Estado mediante desapropriação judicial ou por via amigável, para os serviços de remodelação do pátio de Salgado, da Estrada de Ferro Sorocabana, as áreas de terrenos abaixo indicadas, todas situadas no município e comarca de Conchas, com as superfícies, limites e confrontações que constam da planta que com este baixa, rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação, e Obras Públicas n. 2.125, da Estrada de Ferro Sorocabana a saber:

- 1) — uma área de terreno de forma irregular com a superfície de 21.600,00 metros quadrados, que consta pertencer a Antonio Gonçalves;
- 2) — uma área de terreno de forma irregular, com a superfície de 32.641,50 metros quadrados, que consta pertencer a João Carlos de Arruda;
- 3) — uma área de terreno de forma poligonal irregular com a superfície de 1.088,50 metros quadrados, que consta pertencer a Fausto Capelari.

Artigo 2.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Cassio Vidigal

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de agosto de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra
 Diretor Geral, substituto.

DECRETO N.º 15.987, DE 27 DE AGOSTO DE 1946

Dispõe sobre extinção de cargos do Quadro Provisório.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 15.932, de 7 de agosto de 1946.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro Provisório, que se vagaram em virtude da reclassificação dos respectivos ocupantes em cargos da classe inicial da carreira de Advogado Patrono da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, de conformidade com a letra "a" do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 15.932, de 7 de agosto de 1946:

5 (cinco) cargos de Assistente Jurídico, sendo 2 (dois) do padrão numérico 22, 2 (dois) do padrão numérico 21 e 1 (um) do padrão numérico 13, todos lotados na Procuradoria do Serviço Social do Departamento do Serviço Social da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior;

1 (um) de Assistente Jurídico padrão numérico 21, lotado na Penitenciária do Departamento de Presídios do Estado na mesma Secretaria, e

1 (um) de Assistente Jurídico, padrão numérico 18, lotado no Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 14.354, de 9 de dezembro de 1944.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de agosto de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Subst.

DECRETO-LEI N. 15.988, DE 27 DE AGOSTO DE 1946

Dispõe sobre promoções na carreira de Delegado de Polícia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Artigo 1.º — As promoções na carreira de Delegado de Polícia, para provimento das vagas verificadas até 31 de dezembro de 1945, serão feitas imediatamente, dispensadas as exigências dos arts. 53 e 54, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Parágrafo único — O funcionário promovido na forma do disposto neste decreto-lei não poderá ser novamente promovido, senão depois de satisfazer as exigências a que se refere este artigo.

Artigo 2.º — Nas promoções de que trata o art. 1.º deste decreto-lei, será observado o regulamento aprovado pelo decreto n.º 13.561, de 21 de setembro de 1943, com as seguintes alterações:

a) essas promoções corresponderão à antiguidade e

ao merecimento adquiridos na classe, até o último dia do quadrimestre de setembro a dezembro de 1945;

b) na classificação por antiguidade, quando ocorrer empate no tempo de classe, observar-se-á a antiguidade na carreira;

c) os Boletins de Merecimento correspondentes a esse quadrimestre serão expedidos por uma comissão, composta de 5 (cinco) Delegados de Polícia — classe "Q" — nomeados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública e sob a presidência deste;

d) os requerimentos contendo pedidos de reconsideração contra a apuração do merecimento serão, depois, de protocolados, distribuídos rotativamente aos membros da Comissão, de acordo com sua numeração decrescente; e) cada membro da Comissão será o relator do processo que lhe tocar na distribuição, e terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para apresentar o seu parecer escrito, findo o qual será o assunto submetido a decisão da Comissão, na forma da letra "f" deste artigo;

f) a Comissão, por maioria de votos, decidirá sobre os pedidos de reconsideração, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega do processo pelo relator, e, se os indeferir, no todo ou parte, recorrerá "ex-officio" para o Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e o decreto-lei n.º 15.708, de 13 de fevereiro de 1946.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1946.
JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
 Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 26 de agosto de 1946.
 Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, substituto.

PALACIO DO GOVERNO

PROCEOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL

Em 29 do corrente: do Departamento das Municipalidades. — Transmite processo em que José Saturnino Nunes recorre de ato do Prefeito Municipal de Iporanga, referente ao lançamento de imposto predial. (I. 8516/45): — "Indeferido, em face das informações";

Em 26 do corrente: da Secretaria da Educação. Sobre a fixação dos vencimentos de pessoal diarista do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas". (SG. 3118/46): — "Aprovo o parecer do D.S.P." (sugerindo medidas);

da Secretaria da Justiça. Transmite processo que trata de pedido de concessão de ajuda de custo a João Maria dos Santos, servidor da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado. (Sl. 6203/46): — "Aprovo";

do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Oscar Faes de Almeida para, como extranumerário contratado, exercer a função de encarregado do Posto de Arrecadação de Pratânia, pelo prazo de dois anos. (SG. 2094/46): — "Autorizo";

de Cedeão Menegaldo, funcionário da Prefeitura Municipal de Campinas. Recorre de ato do Prefeito Municipal desse município, que lhe indeferiu pedido de recondução ao cargo de fiscal da Sub-Prefeitura de Valinhos. (SG. 3773/46): — "Nego provimento ao recurso em face do parecer do D.M.";

de João Domingos, funcionário da Secretaria do Governo. Recorre contra provimento do cargo de auxiliar de mordomo, do Palácio. (SG. 3812/46): — "Indeferido, em face das informações";

de Elisa Charlotte Landt. Solicita seja declarado sem